



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Processo Administrativo Nº 004/2020
Pregão Presencial Nº 002/2020

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 004/2020, referente a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Implantação de Software.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2020, a contar de 24/01/2023.

Face ao reajuste do Contrato Administrativo nº 004/2020, com base no índice do IGP-M (FGV) de 5,46% dos últimos doze meses, passando o valor mensal de R\$ 5.197,92 (Cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 5.481,64 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 65.779,68 (Sessenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais) para R\$ 219.415,12 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), após termos aditivos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 004/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º e art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Fabio Franco – Presidente
Contratada: Marcos Luiz da Maia – Rep. Legal

Rochedo - MS, 27 de janeiro de 2023

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO

Comunicamos errata na publicação do extrato do contrato da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS EM GESTÃO PÚBLICA - IBCGP, referente a Dispensa Nº 015/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS em 05 de janeiro de 2023, Edição nº. 848/2022, pág. 7. Onde lê-se: 19 de junho de 2022, leia-se: 19 de junho de 2023. As demais condições permanecem inalteradas.

Rochedo/MS, 27 de janeiro de 2023.

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

P O R T A R I A Nº 086/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Fevereiro de 2022 a 11 de Fevereiro de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **02 de Janeiro de 2023 a 22 de Janeiro de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA, Professor das Séries Iniciais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 087/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 8

S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **08 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022**, a ser usufruída a partir do dia **02 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023**, o funcionário Público Municipal, **CLAUDEMIR LEITE ARANTES, Professor Das Séries Iniciais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e sete dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 088/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (CENTO E VINTE)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **26 de Janeiro de 2023 até 26 de Maio de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **RONILDA DA SILVA RIBEIRO**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 089/2023

“Dispõe sobre a Designação do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com Lei Complementar Nº 075/2022...

R
E
S

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 8

O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **JANAINA DE SOUZA PEREIRA**, Atendente - QP, Símbolo TO F, *com formação superior em Pedagogia- Licenciatura*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, Símbolo CC 4, da Escola Municipal CEI – Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Tornando sem efeito a portaria nº 091/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 090/2023

“Dispõe sobre a Designação do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com Lei Complementar Nº 075/2022...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **REGINALDO CREMM**, Professor de Educação Física - QP, Símbolo E S, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, Símbolo CC 4, da Escola Municipal Pólo do Saber e Extensão Júlio Honostório de Rezende, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 091/2023

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com Lei Complementar Nº 075/2022...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **MARIROSE PONCIANO FIGUEIREDO**, Professor das Séries Iniciais - QP, Símbolo E S, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, Símbolo CC 4, da Escola Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 8

“Doce Saber”, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 092/2023

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei complementar Nº 075/2022...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **THIAGO CANDIDO DE REZENDE**, Gestor de Recursos Humanos - QP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 1, na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Tornando sem efeito a portaria nº 014/2019 de 01 de Março de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 093/2023

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei complementar Nº 075/2022...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **RINALDO MORISCO VICENTINI**, Motorista - QP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 094/2023

“Dispõe sobre a Cedência da Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei complementar Nº 688 de 25 de Março de 2013...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, a servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, matrícula Nº175, lotada na secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para exercer suas funções na E.M. Professora Adair de Oliveira, do município de Campo Grande, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica Nº16/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 097/2023

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **JOSÉ ALBERTO ARANTES DORNELLES**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, nomeado através da portaria nº 273/2021 na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 8

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 098/2023**“Dispõe sobre a Cedência da Servidora Pública do Município e dá outras providências”.**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei complementar Nº 688 de 25 de Março de 2013...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, a servidora **ANDREA EVANGELINA DA COSTA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula Nº019, lotada na secretaria de Saúde e Saneamento, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde (SESAU), do município de Campo Grande, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica Nº16/2021.

Artigo 2º - Tornando sem efeito a portaria de licença prêmio nº 363/2022 de 29 de Agosto de 2022.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 095/2023**“Dispõe sobre a Designação do Gestor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo –, da Prefeitura Municipal de Rochedo MS, e dá outras providências.”**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar **MARCOS LARREIA ALVES**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Rochedo, para exercer o cargo de Gestor Financeiro da secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sendo *responsável pela ordenação de despesas e movimentação das contas bancárias da respectiva secretaria*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 8

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 096/2023

“Dispõe sobre a Designação do Gestor Financeiro da Secretaria Municipal de Obras e Transporte –, da Prefeitura Municipal de Rochedo MS, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar **NELSON BILAC VILELA**, Secretário Municipal de Obras e Transporte do município de Rochedo, para exercer o cargo de Gestor Financeiro da secretaria Municipal de Obras e Transporte, sendo *responsável pela ordenação de despesas e movimentação das contas bancárias da respectiva secretaria*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
